



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020/AGT/REI/IFTO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

CHAMADA PÚBLICA DE ALUNOS PARA RECEBEREM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2020, DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 2, para entrega de cestas básicas por meio da Assistência Estudantil do *Campus Araguatins* do IFTO, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. *Campus Araguatins* do IFTO, em decorrência da pandemia por causa do novo Coronavírus, disponibiliza 100 (cem) cestas básicas com gêneros alimentícios (arroz e feijão) por meio da Assistência Estudantil para doação aos/as discentes desta Unidade de Ensino.

1.2. A concessão das cestas será por ordem de inscrição por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/nx7BVox1LMTcBLLU6>.

1.3. As inscrições serão encerradas quando alcançarem o número de 100 inscritos.

1.4. A cesta é composta de 2 pcts de arroz de 5 kg e 04 pcts de feijão de 01 kg cada.

1.5. O/a discente deverá retirar a cesta no *Campus Araguatins* do IFTO, no horário e dia agendados, para evitar aglomerações, usando máscaras de proteção.

1.6. No dia subsequente à inscrição a Gerência de Assistência Estudantil entrará em contato com o inscrito para agendamento da retirada da cesta.

1.7. A retirada deve ser realizada no dia acordado, no setor de Almoxarifado (ao lado do refeitório do *Campus*), das 08 às 11 horas, pelo próprio aluno portando documento de identidade ou pelo pai ou pela mãe, portando documento de identidade próprio e do filho para serem apresentados na hora do recebimento.

1.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência

Estudantil do *Campus* Araguatins do IFTO.

Araguatins, 05 de junho de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 05/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1013626** e o código CRC **0B354AFC**.

---

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800

portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.010004/2020-10

SEI nº 1013626